

LEI MUNICIPAL Nº3544/2022

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.948, de 20 de dezembro de 2016, que “Dá denominação de ‘Jesus Nepomuceno Pantaleão – Juca da Jardineira’ à via pública que menciona e contém outras disposições”.

*Projeto de Lei nº3756/2022
(Autoria: Vereador Antonio Augusto Pantaleão)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.948, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A via pública localizada nesta cidade, no bairro denominado “Residencial Cidade das Águas”, que anteriormente denominava-se Rua 4 (quatro), localizada à Rua 14 e Avenida 26 e quadras nº 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com a edição desta Lei passa a denominar-se “Rua Jesus Nepomuceno Pantaleão – Juca da Jardineira”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de dezembro de 2022.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal